SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM E INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Contrato n.º 405/2022

Sumário:

Adenda ao contrato programa de adesão à REDE celebrado a 26 de novembro de 2021 com Lar D'Ajuda - Lar e Centro de Dia, Sociedade Unipessoal, Lda.

Texto:

O Primeiro Outorgante

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, pessoa coletiva de direito público com n.º 511 284 349, com sede à Rua das Pretas, n.º 1, freguesia da Sé, concelho de Funchal, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas, titular do Cartão de Cidadão n.º 10776856 9 ZX7, com validade até 26/04/2028, com qualidade e suficiência de poderes de representação que decorrem do disposto no artigo 5.º da sua Orgânica, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro de 2020, adiante designado por IASAÚDE, IP-RAM.

O Segundo Outorgante,

O INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM, adiante designado abreviadamente por ISSM, IP-RAM, pessoa coletiva de direito público com n.º 510 474 314, com sede à Rua Elias Garcia n.º 14, freguesia de Santa Luzia, concelho de Funchal, neste ato representado pela Presidente do Conselho Diretivo, Micaela Cristina Fonseca de Freitas, titular do Cartão de Cidadão n.º 10765657 4ZX4, válido até 23/11/2030, qualidade e suficiência de poderes de representação que decorrem do disposto no artigo 6.º e no n.º 5 do artigo 8.º da respetiva Orgânica aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, alterada pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 6/2015/M, de 13 de agosto, 29/2016/M, de 15 de julho, e 26/2018/M, de 31 de dezembro e do Despacho Conjunto n.º 154/2019, de 14 de novembro, da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Inclusão Social e Cidadania, publicado no JORAM, II Série, n.º 194, Suplemento, de 15 de novembro de 2019.

O Terceiro Outorgante,

A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, através da SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, adiante designada abreviadamente por SRIC, pessoa coletiva de direito público com n.º 671 001 302, com sede à Rua João de Deus, n.º 5, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, neste ato representada pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade, titular do Cartão de Cidadão n.º 7400697 5ZY8, válido até 08/01/2028.

O Quarto Outorgante,

O LAR D'AJUDA - LAR E CENTRO DIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, com sede na Rua Alto do Amparo n.º 5A, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, pessoa coletiva n.º 511109326, adiante designada por Entidade, neste ato devidamente representada por Rita Maria do Vale Brazão, titular do Cartão de Cidadão n.º 08465278 0ZX0, com validade até 22/05/2029, na qualidade de Sócia - Gerente, e com suficiência de poderes de representação que decorrem do disposto nos respetivos Estatutos.

Ao abrigo do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, e do disposto no artigo 40.º conjugado com o artigo 56.º da Portaria n.º 234/2018 de 20 de julho, na sua redação atual, e ao abrigo da Resolução n.º 773/2020, do Conselho de Governo, publicada no JORAM, I Série, n.º 196, de 19 de outubro, é celebrada a presente adenda, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade LAR D'AJUDA IV, a qual fica sujeita aos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I (Objeto)

- 1. É alterado o Anexo II do contrato-programa de adesão à Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma da Madeira (REDE), celebrado em 26 de novembro de 2021.
- 2. O Anexo II referido no número anterior passa a ter a seguinte redação:

Anexo II Camas Contratualizados e Dias de Internamento e Pagamentos à Entidade

- 1. Camas Contratualizadas e Dias de Internamento:
 - a) No âmbito do presente contrato são contratualizadas 30 camas e um total de 1.096 dias de internamento.
 - O número máximo de dias de internamento é de 32.880, que corresponde ao produto do número de camas contratadas pelo número de dias do total do contrato.
 - c) Sem prejuízo do disposto no número anterior, no primeiro ano de início de funcionamento, o número de dias de internamento é de 2.760 e no último ano de vigência do contrato é de 8.220.
- 2. Pagamentos à Entidade

a) O valor máximo de pagamento à Entidade pela prestação dos cuidados contratualizados para os 36 meses é de € 2.358.811,20, (Saúde: € 1.106.083,20 e Encargos Sociais: € 1.252.728,00), correspondente a:

Ano Económico	Dias	Saúde €
2021	92	92.846,40€
2022	365	368.358,00€
2023	365	368.358,00€
2024	274	276.520,80€

Ano Económico	Dias	Encargos Sociais €
2021	92	105.156,00€
2022	365	417.195,00€
2023	365	417.195,00€
2024	274	313.182,00€

- b) Estes valores correspondem ao produto do número máximo de dias de internamento pelo preço diário, incluindo o valor diário dos encargos com medicamentos, realização de exames auxiliares de diagnóstico e apósitos e material de penso para tratamento de úlceras de pressão, definidos na legislação aplicável.
- 3. Pagamento em período de transição nos termos da cláusula XVII do contrato
 - a) No período de transição, o pagamento dos encargos com cuidados de saúde é aferido, segundo o cronograma definido no protocolo de cooperação, a celebrar entre os outorgantes do presente contrato-programa.
 - b) A atividade de cuidados de saúde exercida pela Unidade durante o período de transição não é elegível para o pagamento de incentivos, definidos nos termos da cláusula VIII."

CLAUSULA II (Prazo de vigência)

A presente adenda reporta os seus efeitos a 1 de outubro de 2021, mantendo-se a duração máxima do contrato-programa celebrado em 26 de novembro de 2021.

CLÁUSULA III (Disposições finais)

A celebração da presente adenda e a respetiva minuta foram objeto de aprovação concedida através da Resolução n.º 107/2022, do Conselho do Governo Regional, publicada no JORAM, I Série, número 42, de 11 de março de 2022.

CLAUSULA III (Prevalência)

Em tudo o que não estiver previsto na presente adenda, subsiste o clausulado do contrato-programa celebrado em 26 de novembro de 2021.

A presente adenda é celebrada aos 15 dias, do mês de março de dois mil e vinte e dois, encontrando-se redigido em 6 páginas e dela foram feitos 4 exemplares, de igual forma e teor, valendo todos como original, que vão ser assinados pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um dos mesmos.

Aos 15 dias do mês de março de 2022.

Pelo Instituto De Administração Da Saúde, IP-RAM, O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO (Bruno Alexandre Ornelas de Freitas)

Pelo Instituto De Segurança Social Da Madeira, IP-RAM, A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO (Micaela Cristina Fonseca de Freitas) Pela Secretaria Regional De Inclusão Social E Cidadania, A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA (Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade)

> Pelo Lar D'ajuda A SÓCIA-GERENTE (Rita Maria do Vale Brazão)

Homologo, aos 15 dias do mês de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL (Pedro Miguel de Câmara Ramos)

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 870/2022

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com os Técnicos Superiores, Joana Micaela Faria Rodrigues e João José de Faria Pereira Neves, com efeitos a 1 de outubro de 2022.

Texto:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do procedimento de reserva de recrutamento relativo ao procedimento concursal aberto através do Aviso nº 758/2020, de 23 de dezembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 240, de 23 de dezembro, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, autorizado pelo Exmo. Secretário Regional de Finanças, nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com os Técnicos Superiores, Joana Micaela Faria Rodrigues e João José de Faria Pereira Neves, com efeitos a 1 de outubro de 2022, por força do artigo 12.º da referida Lei n.º 112/2017, de 29 dezembro, com a remuneração base de 1.268,04 €, montante pecuniário do 16.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 de setembro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo